Ata da 102ª Sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia trinta de Agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala de sessões da nova repartição, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do sr. Dr. Eduardo de Menezes e presentes os srs. desembargadores Dario Lins Cavalcanti de Castro, Dr. Marcio Ribeiro Affonso Lage, João Gonçalves Batista Neves e do Procurador Regional Eleitoral interino, Dr. Jaulos Vidal Soares. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente Processo nº 11525/58 de Alto Rio Doce e 10.104/58 de Caramandaí. O Tribunal aprovou a publicação dos nomes dos srs. Juiz de Direito Adolfo Lopes de Carvalho e Helio Guedes para exercerem as funções de Juiz Preparador, respectivamente, em Alto Rio Doce, município pertencente à zona de Alto Rio Doce e Cataguases, município pertencente à zona de Caramandaí. Processo nº 439/59 de Juiz de Fora (7ª zona) O Tribunal aprovou a nomeação do sr. Odoldino M. Bastos para exercer as funções de auxiliar do cartorio da 7ª zona, Juiz de Fora, na vaga de momento em que foi feita a publicação pelo Dr. Dr. Juiz. Processos 11.374 e 10.695 de Belo Horizonte. Pedra azul. O

E. Mem F

Tribunal aprovou a relação dos nomes dos srs. Ari Alves de Souza e José Antonio, figurando para exercerem as funções de perícia eleitoral junto das zonas de Volta Redonda e Resende, respectivamente. Processo nº 3.323/52 de Serro. O Tribunal aprovou a relação do nome do sr. Helton Antonio Magalhães para, durante o impedimento do titular, exercer as funções de perícia eleitoral de Serro, a partir de 21 de Julho do ano em curso.

Julgamentos: Processos relatados pelo sr. dr. Dario Lins. Concedendo as inscrições nºs 1796 e 1839 de Rio Claro e Itapira. Mandaram cancelar. Processo relatado pelo sr. dr. Aníbal de Freitas. Concedendo inscrição nº 498/52 de Luz. Mandaram cancelar. 1366/52 de Olímpia. Mandaram cancelar e remeter-se o processo à Procuradoria. Processo relatado pelo sr. dr. Nuno Ribeiro. Concedendo as inscrições nºs 1671 e 1677/52 de Bambuí e Almenara. Mandaram cancelar. Processo relatado pelo sr. dr. Afonso Lage. Concedendo as inscrições nºs 1287 e 1844/52 de São Paulo e Rio de Janeiro. Mandaram cancelar. Recurso nº 33/52 de Dom Domingos de Grata concedendo. O Juiz eleitoral. Entenderam que as transferências de eleitores de uma zona para outra somente poderão ser concedidas nos dois meses anteriores às eleições e portanto que o pedido de 2 de Agosto do ano passado só deferido dois é fora de tempo, visto que

que as transferencias a seguir pelo mesmo
principio das anteriores. Resolveram mais
que as autorizações de mudanças de domicilio
de um para outro municipio, que nesta
data se podem dar até 3 de outubro
vindouro para efeito nas eleições de 2
de Novembro. Deliberaram ainda prove-
ceder-se de oportunidade por mineira
a recomendação de ser posto de vigor em
especialidade a 'prova de vida', tanto
para as transferencias de zona como
para as de municipio. Processo relatado
pelo ex.mo Sr. Dr. Jacio Remunpio, Parece-
lamento de inscrição nº 934/52 de
Conselheiro Lafaiete. Mandaram cancelar
a inscrição de Alfredo Pinto de Oliveira,
1114/52 de Sto. Antonio. Mandaram cancelar,
inclusive na inscrição de eleitores
deste mun. do Sto. as transferencias de
domicilios, e determinaram a re-
messa dos autos à Procuradoria. Pro-
cesso relat. pelo ex.mo Sr. Dr. Bandeira
Drumond. Cancelamento de inscrição
337/52 de Ouro Fino. Mandaram in-
terpelar-se o Dr. Juiz de Dire-
ito para dizer se recebeu os ofícios e
telegramas anteriores. 1690/52 de Diaman-
tina. Mandaram cumprir. Publicação
de acordão - Foram publicados o
acordão proferido no seguinte pro-
cesso: Cancelamento de inscrição nº
1536, 1566, 1693, 1365, 1834, 1811, 1495, 1379/52
e 3150/51 de Belo Horizonte. Diamantina

E. Mayer F.

Oredes Fonseca, Belo Horizonte (1ª A) Ramos Vergacho, Glaudio, Jequeri. Cons nº 21/52 de Ciumoca e Consultas 3ª e 42/52 de Oriente e Oriente alegre d Minas. Rcda vem Sumula, o m. dr. Presidente dem por aberta a sessão e, pela ordem, usou da palavra o dr. José Antonio Fonseca Lisboa, Advogado do Tribunal, fazendo a presente ata.

Eduardo de Mayer Filho.